

-----ATA NÚMERO 8/2023-----

REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS.-----

-----Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus e Nádia Micaela Gomes Coelho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda Sancha de Carvalho e Campanella e o Senhor Álvaro José Caldeira Noite que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu e a Senhora Vereadora Micaela Gomes Camacho, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - José Norberto Catanho – reclamação contra a colocação de um muro num beco situado na Travessa do Pomar, número 30, freguesia de Santa Maria Maior, impedindo a circulação (proc.º E-77881/2023);-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que esta solicitação de alteração do traçado vem do anterior executivo que solicitou parecer à Junta de Freguesia, cujo conteúdo foi de que não via nenhum inconveniente desde que servisse os moradores e fosse custeado pelos proprietários. Esta passagem para os moradores em terreno privado foi cedida mediante acordo verbal e após análise nas confrontações do prédio, não existe nenhuma vereda, tendo o atual proprietário efetuado e custeado a obra. Informou ainda que as obras estão a ser regularizadas e esta passagem irá passar para domínio público.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que durante o mandato anterior surgiu a possibilidade de transferir a passagem da parte sul para norte e pretendia o proprietário realizar edificação. “Na altura procurou-se uma solução que beneficiasse todos e o entendimento

foi o de que se houvesse conciliação alterava-se a passagem, mas sendo terreno privado a Câmara não o pode fazer”, acrescentou.----

---Intervindo a este propósito o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que o atual proprietário alterou a passagem mas cedeu o terreno e irá ser feita uma escritura pública de cedência de forma a ser criada uma travessa pública e de acordo com o parecer da Junta de Freguesia, tendo o procedimento sido feito de forma correta e de boa fé, assumindo, no entanto, o compromisso de se deslocar ao local e analisar a questão juntamente com a respetiva Junta de Freguesia.-----

--- - João Gilberto Ramos de Abreu – assunto relacionado com a emissão da licença de utilização do prédio situado à Travessa do Chão da Loba, números 5-A e 11-A, freguesia de Santa Maria Maior (sub-proc.º 2019000127) (não compareceu);-----

--- - Ana Isabel Castro Camacho – reclamação contra a execução de obras ilegais e invasão de propriedade referente ao prédio situado na Levada do Pico do Cardo, número 42/43, freguesia de Santo António (proc.º 1978/72022);-----

---Relativamente a esta reclamação, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que já existem pareceres quer da Fiscalização quer do Departamento Jurídico, tendo surgido, no entanto, algumas dúvidas quanto à titularidade da propriedade, sendo necessária a apresentação de uma certidão da mesma. Informou ainda que a Câmara irá

notificar quem está a efetuar as obras para fazer prova de legitimidade do terreno. Finalizando disse ainda que seria marcada uma reunião para mais esclarecimentos.-----

--- - Maria Gilberta de Castro Gonçalves – reclamação contra a ampliação de moradia, com execução de mais um piso na zona do terraço, no Caminho do Desterro, número 28, freguesia do Monte (sub-proc.º 2022000021);-----

---Sobre este processo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que a obra já foi sujeita a um embargo que não foi cumprido e que foi enviada notificação no sentido de apresentar projeto de legalização, tendo já dado seguimento para um processo de contraordenação. Disse também que findo o prazo para apresentação do projeto e caso não seja entregue, o processo irá continuar referindo que estão a ser cumpridas todas as diligências previstas na lei.-----

--- - Abraão Dionísio Correio Santos – assunto relacionado com o destaque de uma parcela de terreno no Caminho da Lombada, número 30 e Estrada da Vitória, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2019000562);-----

---Relativamente a este assunto o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse já ter solicitado aos serviços para efetuar um levantamento do que existe no cadastro, uma vez que no pedido do requerente a questão da área pública não está devidamente justificada e para suprir as dúvidas terá que apresentar requerimento devidamente instruído.

Informou ainda que após este levantamento será marcada reunião para complemento de informação, esclarecendo que o pedido de destaque é viável, mas tem que estar devidamente esclarecido.-----

---Intervindo sobre esta matéria o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que o Departamento Jurídico já se pronunciara, sendo que o Departamento de Urbanismo irá completar o processo de acordo com o previsto, sendo necessário esclarecer dúvidas e clarificação da situação.-----

--- - Ricardo Silva Rodrigues – exposição sobre a limpeza de terreno na Levada dos Moinhos, freguesia de São Pedro, onde prolifera lixo, matagal, roedores e outros animais provenientes da sujidade (proc.º FNC-3261790-22).-----

---Sobre este tema, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que já haviam sido notificados os três proprietários para proceder à limpeza, tendo uma das cartas sido devolvida, informando ainda que o prazo encontra-se a decorrer.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

---Foi introduzido no início do Período da Ordem do Dia, o **Voto de Pesar** proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado,

que abaixo se transcreve, que depois de colocado à votação, foi aprovado por unanimidade:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida a 23 de fevereiro de 2023, expressa o seu Voto de Pesar pelo falecimento do seu trabalhador José Norberto Fernandes Vieira. Natural da Camacha, Concelho de Santa Cruz, onde nasceu a 27 de setembro de 1962, Norberto Vieira cedo ingressou nos quadros do Município do Funchal, onde em 01 de agosto de 1978, com apenas 15 anos de idade, iniciou funções de Jardineiro no jardim Municipal, onde permaneceu em funções até o seu falecimento, com 44 anos de serviço somados. Foi um trabalhador respeitado, possuidor de elevadas competências profissionais e um perfil e atitude que se caracterizaram por muito empenho, rigor, grande responsabilidade e compromisso para com o serviço. Nesta ocasião, a Câmara Municipal do Funchal expressa o seu mais profundo pesar pela morte de José Norberto Fernandes Vieira, transmitindo à sua Família e amigos as mais sentidas condolências”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Atribuição de Apoios Financeiros na área da Juventude e Desporto para o ano de 2023:** - Foi unanimemente deliberado, aprovar a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a várias entidades na área da Juventude e Desporto, conforme lista

anexa à deliberação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata como anexo (A):-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), do nº 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”*; c) De acordo com as informações do departamento de Juventude e Desporto (DJD), anexas à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, são propostos os apoios financeiros às associações e eventos abaixo elencados: - Associação Poiomar – Projeto *“FUNCHAL AROUND THE OCEANS”* - €15.000,00 (quinze mil euros); - Associação Hípica da Madeira – Várias atividades - €5.517,29 (cinco mil quinhentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos); - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho – Várias atividades - €4.371,43 (quatro mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e

três cêntimos); - Clube de Automobilismo 100 à Hora – rally - €3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito euros); - Associação Tuna d´Elas – Tuna Feminina da Universidade da Madeira – Várias atividades - €1.268,57 (mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos); - Associação Juvenil de Medicina da Madeira – AJEMED – Várias atividade - €1.000,00 (mil euros); - Associação Sócio Cultural Alternativas Jovens – ASCAJ – Varias atividades - €9.707,14 (nove mil setecentos e sete euros e catorze cêntimos); - Associação de Organização de Eventos de Divulgação Cultural – WISER ATITUDE – Eventos “*TEDxYouth@Funchal e (TEDFunchal)*” - €4.986,40 (quatro mil novecentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos). d) As informações em referência, atestam que cada um dos pedidos de apoio cumpre com as premissas constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência Regulamento n.º 619/2022 e publicado na 2ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição dos apoios financeiros, às entidades mencionadas no considerando c), nos termos e montantes ali previsto, num total de € 45.648,83 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos). As verbas atribuídas pela presente

deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2023/943”.-

---Intervindo o Senhor Vereador Álvaro Noite, da Coligação Confiança, questionou os critérios de atribuição dos apoios, bem como se poderiam consultar os processos de candidatura de forma a analisar os pedidos, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que as candidaturas foram analisadas individualmente, havendo urgência em aprovar algumas dessas candidaturas, uma vez que alguns dos projetos estavam a decorrer ou vão acontecer em breve, pelo que necessitam do apoio de forma a realizar as atividades, não prejudicando as outras candidaturas que estão em análise.-----

---No momento, foram também facultados os processos de candidaturas para análise.-----

2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

-----Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal do Funchal e a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla - AMEM - Aprovação da Minuta:

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (B) à presente ata:-----

---“Considerando que: A Associação da Madeira de Esclerose Múltipla é uma IPSS que desenvolve a sua atividade junto dos utentes com esclerose múltipla, com principal enfoque no Município do Funchal; A mesma carece de meios próprios de transporte para desenvolver as suas atividades, como por exemplo,

a distribuição de uma média diária de 70 refeições para os seus utentes; O Município do Funchal é proprietário de um ligeiro de mercadorias, Mercedes Benz 316 DCI, com a matrícula 09-07-XI, que se encontra desafeto do serviço dos Bombeiros Sapadores do Funchal e não tem outro aproveitamento a nível dos serviços da Câmara Municipal do Funchal, conforme informações internas dos serviços; Tendo tomado conhecimento que a Câmara Municipal dispõe do veículo acima mencionado, a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, a 04 de fevereiro de 2021, efetuou um pedido de cedência dessa ambulância para desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente, de distribuição de refeições pelos seus utentes e de apoio à realização de compras e transporte de bens alimentares para a Associação. É competência material da Câmara Municipal deliberar sobre apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro. Assim, nestes termos e nos demais de direito, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere: I – Apoiar a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla com cedência do ligeiro de mercadorias, Mercedes Benz 316 DCI, com a matrícula 09-07-XI, nos termos definidos em protocolo; II – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a Associação da

Madeira de Esclerose Múltipla.”-----

3 – PESSOAL:-----

-----**3.1 – Processo Disciplinar – aplicação de pena:** - Perante o processo disciplinar (n.ºs 09 e 10/2022 – Apensado), instaurado ao funcionário João Gabriel Aguilar Henriques Teixeira, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana, do Departamento de Ambiente, por falta de zelo, pontualidade e assiduidade, a Câmara tomou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a seguinte deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra: “Considerando que: Do relatório final apresentado pelo Instrutor concluiu-se que João Gabriel Aguilar Henriques Teixeira, assistente operacional, cantoneiro de limpeza, a exercer funções na Divisão de Limpeza Urbana do Departamento de Ambiente, trabalhador visado no processo disciplinar n.º 09 e 10/2022 (apensado), adotou conduta violadora dos deveres de zelo e de assiduidade e pontualidade, previstos no artigo 73.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, designadamente por abandonado o serviço nos dias 9 e 28 de novembro de 2022, pelas 11.00 horas e 12.00 horas, respetivamente, sem autorização do seu superior hierárquico, quando o seu horário de saída é às 15.00 horas; Os factos foram considerados provados com base na confissão do trabalhador visado e das testemunhas; A tal conduta corresponderia, em abstrato, a sanção disciplinar de multa, nos termos do artigo 185.º, alínea d), da Lei Geral de Trabalho em

Funções Públicas; O trabalhador visado confessou os factos espontaneamente, a sua condição social e que nunca teve outros processo disciplinares, deve ser aplicada a **sanção de multa, no valor de 152,34 euros** (cento e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), o equivalente a seis remunerações base diárias, **suspensa por dois anos**, proposta pelo Instrutor, nos termos do artigo 192.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, parecendo suficiente para corrigir a sua conduta a simples reprovação. Assim, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a competência para a decisão de aplicação de sanções disciplinares é do órgão executivo do Município”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta matéria por se tratar do foro de recursos humanos com aplicações de pena ao trabalhador.”-----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Declaração de Caducidade de Licenças de Obras:** -

Perante o processo de Fernando Teixeira Conceição e Sónia Mercês Pereira Araújo Conceição (proc.º 6007/2022, sub-proc.º 2016000470), referente à licença de obras nº 144/2020, para a legalização e ampliação da moradia situada ao Beco dos Frias, número 7, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, aprovar, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 51-DAJU-2022-DP), a declaração de caducidade

da referida licença.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse existir um pedido da munícipe sobre um novo licenciamento, mas como esta não se pronunciou sobre a decisão de caducidade, questionou se a munícipe estaria ciente do que poderá implicar novo licenciamento e se seria necessário apresentar novos projetos, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que os munícipes vieram solicitar nova licença, tendo-lhes sido comunicado que teriam de pedir novo licenciamento, apesar de ainda não existir a declaração de caducidade, explicando ainda que não terão de apresentar novo projeto, sendo apresentados todos os elementos já presentes.-----

---Fazendo a sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se a Câmara, estava, neste momento, a efetuar um levantamento de todos os processos cujo prazo de caducidade possa estar ultrapassado ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que os prazos estavam a ser controlados, não só das caducidades como dos alvarás e licenças e quando verificada a situação de que todos os prazos possíveis já estão ultrapassados é efetuada a declaração de caducidade.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras numa moradia, e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, julgamos que

deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.

----- - Em face do requerimento de Paixão e Rosa, Lda. (proc.º 440/2023, sub-proc.º 2018000206), solicitando a reapreciação do processo de intenção de declaração de caducidade da licença de obras n.º 87/2020, referente à reabilitação a efetuar no prédio situado à Rua D. Carlos I, número 27, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª 051DAU2023CF), aprovar, a declaração de caducidade da mencionada licença.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se de um imóvel que apresenta a necessidade de reabilitação para salvaguarda da segurança pública e do inquilino que ocupa o estabelecimento comercial no piso térreo, julga-se que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.

----- - Em presença do processo de Maria Goreti Figueira da Silva (proc.º 4961/2022, sub-proc.º 2019000404), referente ao alvará de obras n.º 168/2021, para a reabilitação e ampliação da moradia situada à Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, número 18, freguesia de Santa Luzia, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do

referido alvará de obras, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica (Dra. Graça Capêlo).-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e sabendo as dificuldades que se tem vindo a assistir, quer de mão de obra, quer de materiais, questionou se não seria possível autorizar a prorrogação solicitada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que “é preferível cumprir com a legislação, sendo que o alvará já estava caducado desde fevereiro de 2021 e irão ser aproveitados todos os elementos constantes do processo de modo a ser emitido novo alvará. Terão que apresentar uma certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada e caso o projeto se mantenha, não terão que pagar novas taxas. Caso tivessem comunicado ainda no período de validação, poderiam ter pedido a prorrogação”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras numa moradia, e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

----- - Perante o processo de Alfabetomodelo, Lda. (sub-proc.º 2019000057), referente ao alvará de obras nº 145/2020, referente ao projeto de remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar para duas moradias geminadas, a levar a efeito na Rua Pedro José

de Ornelas, número 31, a Câmara deliberou, aprovar, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (Dra. Graça Capêlo), a declaração de caducidade do referido alvará.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras numa moradia, e sabendo-se a necessidade premente de habitação no Funchal, julgamos que deveria ser tentada a prorrogação da mesma licença em vez de obrigar a um novo licenciamento. Por tal facto a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

-----**4.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em presença do requerimento de Isabel Clementina Franco Rodrigues Dias (proc.º 7494/2022, sub-proc.º 202000089), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU) decorrentes da execução das obras de reconstrução, alteração e ampliação do imóvel localizado à Rua de Santa Maria, números 138 e 140 e Campo Almirante Reis, número 51, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 015-DAJU-2023-NMV).--

----- - Em face do requerimento apresentado John Lindgren Hansen (proc.º 7100/2022, sub-proc.º 2022000119), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua da Mouraria, número 38-42, freguesia de

São Pedro, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 076-DAJU-2023-NMV).-----

----- - Em relação ao novo requerimento apresentado por Martinho de Abreu Brazão (proc.º 599/2023, sub-proc.º 2022000043), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reconstrução e ampliação da moradia situada à Rua Quinta do Faial, número 30, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, nos termos da informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 063-DAJU-2023-NMV).-----

----- - Em presença do requerimento de Manuel dos Reis Dionízio da Silva (proc.º 7947/2022, sub-proc.º 2019000605), solicitando a atribuição de benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), referente à execução das obras de reconstrução, alteração e legalização do imóvel, localizado na Rua da Carreira, números 211 e 213, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, deferir, por unanimidade com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 058-DAJU-2023-NMN).-----

5 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A Câmara deliberou, em função do requerimento apresentado por Rui Miguel Gomes Camacho (proc.º 9941/2022) e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 39-DJ/DJ/2023), aprovar, por unanimidade,

o pagamento da importância de € 83,72 (oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos), referente aos danos causados na moradia sita ao Beco da Padaria, número 10, freguesia de Santo António, provocado por infiltrações de água devido à rotura de um ramal municipal.-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, referiu: “Uma coisa é a Câmara ser responsável pela manutenção e conservação das tubagens como entidade fornecedora, mas não é responsável pelos danos da sua passagem. Relembrou ainda o RJEU no que diz respeito à impermeabilização das habitações e à necessidade de fiscalização mais rigorosa aquando da apresentação dos projetos de especialidade, de forma a impedir estas situações”.-----

6 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Medidas de Proteção à Habitação”**: - Foi apresentada pela Coligação Confiança, uma Proposta de Deliberação intitulada “Medidas de Proteção à Habitação”, tendo sido reprovada com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente. A referida Proposta de Deliberação, ficará, por fotocópia, a constar da presente ata como Anexo (C).-----

---Intervindo sobre esta proposta, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, começou por questionar se a Proposta fora apresentada individualmente pela Senhora Vereadora Sancha Campanella ou pelo grupo Coligação Confiança, ficando estupefato

com algumas das medidas que são propostas por quem cá esteve nos últimos oito anos e que deveria conhecer a realidade do concelho.-----

---Continuando, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse serem medidas, algumas delas com um impacto financeiro incalculável como o sugerido no ponto dois, não estando especificado o universo abrangente de pessoas a apoiar e não se percebendo o alcance desta medida nem o impacto orçamental que poderá vir a ter. Relativamente ao alojamento local, disse ser necessário perceber o impacto na economia da cidade e da região, não se podendo importar conceitos do Governo da República, conceitos estes que pretendem usurpar a propriedade privada e que estão contra o desenvolvimento económico de determinadas regiões e este executivo não trabalha com medidas avulso.-----

---Continuando a sua intervenção e relativamente ao primeiro ponto, de contenção do crescimento do alojamento local, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que “há muito tempo que se está a trabalhar sobre uma nova regulamentação do alojamento local e está a ser feito com muito detalhe e freguesia a freguesia, não só no concelho do Funchal e não queremos fazer a importação de conceitos e de normas definidas pelo Governo da República e vamos dar continuidade ao processo que foi iniciado e contamos trazer muito em breve uma análise sobre este tema a reunião de Câmara e este é um trabalho que queremos dar continuidade, não como medida avulso porque parece que só agora

surgiu o problema da habitação, isto porque durante muitos anos não se promoveu habitação e agora com o crescimento económico e aproveitando a reabilitação económica surgem algumas questões mais e menos positivas.”-----

---Relativamente ao apoio extraordinário à prestação bancária, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu ter dificuldade em apreciar este ponto por não perceber qual a realidade que se pretende abranger. Disse que “foi melhorado o Subsídio Municipal ao Arrendamento e incrementou-se para este ano uma medida extraordinária para fazer face ao período de agravamento económico e de inflação, abrangendo a classe media, com um aumento do teto máximo até 850 euros e também foi implementado uma majoração de 25 euros, atendendo ao tipo de dificuldades e indo de encontro às necessidades dos munícipes. Em relação às residências partilhadas, é um conceito a desenvolver, mas mais do que isto as pessoas precisam de residências e é nesta área que se tem vindo a trabalhar, desenvolvendo projetos concretos com as entidades competentes no sentido de se avançar com os 202 fogos que são necessários e que estavam previamente acordados com o IHRU, sendo que o primeiro projeto está praticamente terminado e que a aprovação foi recebida na passada quinta-feira. Mas, além deste projeto, também está a ser trabalhado com a Senhora Ministra da Habitação a readaptação das tipologias para T1 e T2, de forma a adaptar os fogos às novas realidades. Para além destes, já foram aprovados

dois projetos privados a custos controlados, num total de 128 novas frações, e estão a ser efetuadas obras de reabilitação e reconstrução em vários bairros, nomeadamente na Ribeira Grande, no Palheiro Ferreiro, nos Viveiros, entre outros. A habitação, tem assim merecido um cuidado e atenção extrema na política definida por este executivo. No que se refere aos benefícios fiscais, foi definida e implementada uma estratégia fiscal para o Funchal, privilegiando a isenção do IMT e do IMI para os jovens respeitando determinados critérios, para além da isenção de IMI, aumentando de 3 para 8 anos para os prédios objeto de reabilitação urbana, sem falar na devolução de IRS e o IMI Familiar, de forma a atrair e fixar mais residentes na cidade, pelo que é uma estratégia fiscal bem definida e quantificada e na elaboração do Orçamento e das contas anuais foi tido em conta o impacto destas medidas”. Continuando, relativamente ao PRESERVA, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que ”está a ser alvo de revisão de forma a aumentar o teto do apoio, quer no âmbito da conservação, reparação e beneficiação de moradias degradadas para pessoas carenciadas, mediante um aumento do valor per capita, e será brevemente apreciado em reunião de Câmara, pelo que todas estas medidas estão a ser trabalhadas, outras já implementadas e a decorrer no âmbito da ação deste executivo, tendo sido contempladas e quantificadas no orçamento, não parecendo prudente incluir uma medida como a da contenção do alojamento local sem saber o alcance financeiro da mesma. Refiro

ainda que o projeto dos custos controlados tem um valor orçamentado acima dos 28 milhões de euros, tratando-se de um projeto em que este executivo está focado em concretizar”.-----

---Finalizando, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que todas as medidas elencadas são as razões pelas quais não faz sentido aprovar estas medidas apresentadas pela Coligação Confiança, tendo em conta todo o plano de ação que está a ser realizado, implementado e adaptado em função da realidade da cidade.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, uma vez referidos os mandatos anteriores, disse que “o documento agora apresentado não tem nenhuma ligação direta com as medidas propostas pelo Conselho de Ministros. Aliás, as zonas de contenção que se propõe já existem em Lisboa e no Porto, nomeadamente em sítios alvo de reabilitação urbana, não beliscando em nada o trabalho que foi feito pelo executivo anterior. Relativamente às medidas extraordinárias, o que está a ser proposto é a criação de um regulamento, a exemplo de outros que foram criados e, inclusive, já existindo várias experiências na Madeira. Funcionaria como um complemento, partindo de uma base de trabalho já identificada. No restante, trata-se de visões ideológicas distantes e diferentes”.-----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, disse: “Acho que este executivo não olha para as medidas apresentadas e diz sempre que

são medidas isoladas e avulsas, mas depois refere que está fazendo e nesse caso não são isoladas. Relativamente à residência partilhada, a criação da mesma não invalida a construção de fogos, porque um apartamento T1 daria para uma pessoa e um T5 daria para cinco pessoas, sendo que economicamente seria vantajoso, bem como a nível político e social, de forma a combater o isolamento e a exclusão social. No que toca à estratégia fiscal, quando se propõe a alteração do regulamento jovem, poderia ser adequada excecionalmente por um período de tempo”.-----

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, questionou qual o impacto económico que está a ser proposto, ao que a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, respondeu não saber, mas as medidas não podem ser recusadas por não terem vertidas o impacto económico e poderia não ser deliberada esta medida em concreto de forma a ser analisada posteriormente, tratando-se de medidas para a cidade.---

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:**

“Lamentavelmente, com mais este chumbo da proposta da Confiança, assistimos a mais um exemplo da cultura de bloqueio do PSD que sai em prejuízo da cidade do Funchal. Hoje saíram a perder todos aqueles que pretendem arrendar ou comprar habitação, aqueles que têm visto aumentar a sua prestação da casa, aqueles que pretendem uma ajuda para dar condições mais dignas às suas residências, enfim todos os funchalenses. O município tem sido um dos principais beneficiados com os

aumentos que se têm verificado no mercado imobiliário, cobrando no último ano mais de 42 milhões de euros em impostos sobre o património imóvel, pelo que é incompreensível que não aprovelem este pacote de medidas que iriam devolver à comunidade parte dessas receitas extraordinárias. Para memória futura que se recorde que o PSD inviabilizou a criação de um Regulamento para o Alojamento Local com criação de zona de contenção no Centro Histórico do Funchal, a criação de um apoio extraordinário e financeiro para o crédito à habitação própria e permanente, a implementação do Sistema de Residência Partilhada, a extensão a toda a população dos atuais Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação por Jovens e a ampliação da aplicação do Programa Preserva”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: - Proferida pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que disse: “Não faz sentido aprovar estas medidas, tendo em conta o plano de ação implementado e adaptado em função das realidades da cidade por este executivo. Não iremos aprovar medidas em função dos apetites eleitorais ou partidários que possam existir. Este executivo tem uma política bem definida e é esse trabalho que está a ser efetuado. Foram apresentadas medidas avulso com um impacto financeiro incalculável e que retiram o direito à propriedade privada. Relembro todas as razões elencadas anteriormente, quer ao nível de novos projetos para habitação, quer no aumento de apoios sociais, quer ao nível da

política fiscal delineada para a cidade, bem definida e quantificada na elaboração do Orçamento e das contas anuais.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 162/2023, publicada nos locais de estilo.